

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E CLÍNICA MÉDICA RM LTDA
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 – PROCESSO Nº 29/2024**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de serviço especializado em exames de Esofagogastroduodenoscopia, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA RM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.148.716/0001-10, com sede na Avenida Santa Casa nº 593, Bairro Centro, CEP: 16.300-000, Penápolis/SP, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Hélio Marques das Neves, médico, CRM nº 61.442, portador do RG nº 11.951.468-0 – SSP/SP e do CPF/MF nº 575.119.856-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 41/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o reajuste de valor dos exames.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES

Conforme aprovado pela Câmara Técnica do CIMPE em reunião realizada na data de 17/01/2025 e também como estipulado na Cláusula Oitava do respectivo instrumento contratual, fica reajustado o valor dos exames como segue: Item 01 - Esofagogastroduodenoscopia, de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) para R\$ 150,00 (cento e

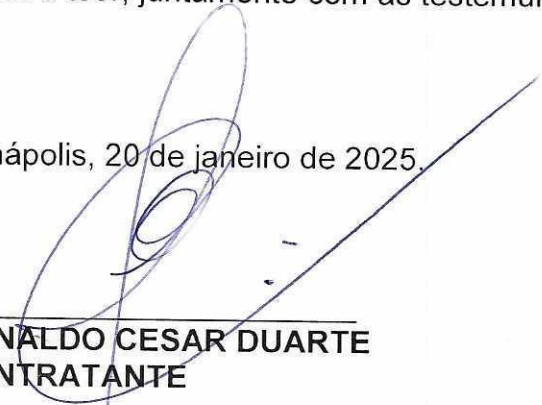
cinquenta reais). Tal reajuste se deu devido a defasagem do valor praticado pelo Consórcio em comparação a outros Consórcios e locais de realização desse mesmo exame.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

A alteração passa a vigorar na data de 01/02/2025 e as demais cláusulas do Contrato nº 41/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 20 de janeiro de 2025.



AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE



HÉLIO MARQUES DAS NEVES
CONTRATADA

Testemunhas:



ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: 316.542.888-37
RG: 27.600.863-7



INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº 47.925.827-2
CPF nº 414.978.748-40